



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ- MG.

Em 30 de junho de 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “p” da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO que o Princípio da Autotutela resguarda ao administrador a possibilidade de rever seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário; e

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 013/2008, de autoria do Senhor Prefeito de Unaí, foi aprovado, em 28 de junho de 2008, por nove votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e uma ausência, sem a apreciação da Emenda nº 007/2008, que consta do bojo do Parecer nº 92/2008 , da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomadas de Contas;

RESOLVE:

Incluir na Ordem do Dia da 22ª Reunião Ordinária a discussão e votação, em turno único, da Emenda nº 007/2008, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomadas de Contas, ao Projeto de Lei 013/2008, de autoria do Senhor Prefeito de Unaí, que estabelece as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2009.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL

Presidente